



ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 09/05/16
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1254 / 2016
Data/Hora: 06/05/2016 14:57
Projeto de Lei: 1446
Assunto: Abre Crédito Suplementar
Origem: Poder Executivo
Responsável: Wesley
Câmara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1446/16
Data 02.05.2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 04.00**
- 04.01**
- 2884600000.012000
- 3.3.90.47.00(61)-512
- 06.00**
- 06.01**
- 2678200062.014000
- 3.3.90.30.00(113)-512
- 07.00**
- 07.01**
- 1030200212.017000
- 3.3.90.34.00(1309)-496
- 07.00**
- 07.01**
- 1030100082.058000
- 3.1.90.11.00(185)-495
- TOTAL**

- SECRETARIA DE FAZENDA**
- SECRETARIA DE FAZENDA**
- Contribuição ao PASEP
- Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 600,00
- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**
- DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL**
- Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
- Material de Consumo R\$ 50.000,00
- SECRETARIA DE SAÚDE**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Manutenção do Hospital Municipal
- Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. Terceiriz.... R\$ 60.000,00
- SECRETARIA DE SAÚDE**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- Manutenção do Progr. de Atenção Primária em Saúde
- Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 50.000,00
- R\$ 110.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	60.000,00
495	Atenção Básica	50.000,00
512	CIDE (Lei nº 10866/04, Art. 1ºB)	50.600,00
	TOTAL	160.600,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de maio

de 2016.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal